

Apostilamento 001/2019 ao Contrato 032/2016 - PROCESSO: Nº. 2019/31359.

Objeto: Atualização ao exercício de 2019 - Dotação orçamentária: 908302; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0149001435/0349001435.

Assinatura: 12/02/2019

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 407750

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 151, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005 e na PORTARIA Nº 525, de 03.08.2006, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESPA.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 1º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO, Assistente Social, matrícula nº 54190768/1

MEMBROS:

- ALEX SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 57209582/2

SUPLENTE:

- FRANCISCA SOUZA E SOUZA CARVALHO, Agente de Portaria, matrícula nº 5893120/1

SECRETÁRIA:

- MARINETE OLIVEIRA CHAVES, Agente Administrativo, matrícula nº 57191006/1

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 1º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

IV - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado; VI - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de

suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

IX - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

X - A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

XI - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento;

XII - Competirá à direção do 1º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item VI desta Portaria;

XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XIV - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94;

XV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de fevereiro de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 407693

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050 de 17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2019/68890.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 15.02.2019, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810 de 24.01.1994, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 1.360 de 21.11.2018, publicada em DOE nº 33.746 de 26.11.2018, da servidora GHEYSA ANGELICA PAIVA RAMOS, matrícula nº. 57195630/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 18.02.2019.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2018/551290.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora HILDEMAR DIAS FERNANDES, matrícula nº. 5532000/1, ocupante do cargo

de Enfermeiro, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 18.02.2019

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 407790

PORTARIA Nº. 168 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº. 2018/467558.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor JOSÉ LUIZ FARIAS DE QUEIROZ, matrícula nº. 5426472/2 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, a contar de 01.02.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 18.02.2019.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 407799

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 097 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DESIGNAR, a (o) servidora (o) RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula 5105269-1, Cargo ENFERMEIRA, para responder pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO 1ºCRS, a contar de 11.02.19. A presente portaria revoga todas as anteriores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 13.02.19

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 407811

PORTARIA Nº. 096 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DESIGNAR, o servidor SIDNEY JOSE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 54187604-7, cargo DAS, para responder pela CHEFIA do ALMOXARIFADO DO 1º CRS/SESPA, a contar de 07.02.19. A presente portaria revoga todas as anteriores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 13.02.19

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 407810

PORTARIA Nº. 098 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DESIGNAR, a (o) servidora (o) IVETE MERCÊS FEIO BOULHOSA, Matrícula 5661420-2, Cargo ODONTOLOGA, para responder pela DIVISÃO TÉCNICA, a contar de 21.01.19. A presente portaria revoga todas as anteriores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 13.02.19

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 407812